



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 23051.010285/2020-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

IFPA – REITORIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO CATRACA, TOTEM PARA CONTROLE DE ACESSO, LEITOR DE CARTÕES DE ACESSO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO AO PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A EMPRESA BRAVUS SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED] nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **BRAVUS SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.518.668/0001-19**, sediada na Travessa Quintino Bocaiuva 510B, Reduto, CEP: 66.053-240, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. VICTOR HUGO GIRARD SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade - RG: [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED] 400.402-[REDACTED] residente e domiciliada à Alameda das Hortênsias, 10, Quadra Q, Conj. Parklândia, Parque Verde, Belém-PA, CEP: 66.633-200, celebram o presente termo de rescisão amigável do contrato de prestação de serviços firmado no dia 21 de dezembro de



2021, Publicação do Extrato no D.O.U. no dia 22 de dezembro de 2021 nos autos do processo nº. 23051.010285/2020-49, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 07/2021, regido pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato nº 012/2021, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos, tipo catraca, totem para controle de acesso, leitor de cartões de acesso e *software* de gerenciamento e do sistema de controle de acesso ao público na sede da Reitoria do Instituto Federal do Pará – IFPA, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DOU, com fundamento legal no art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula Décima Terceira do contrato original e considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1- Fica estabelecido entre as partes a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, pelo que se dão plenas gerais e irrevogáveis quitação, ressalvados os encargos devidos até a data da rescisão.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1- O presente Instrumento de rescisão só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA.

3.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á, para efeito da data de assinatura, a data em que o último signatário do contrato assinar.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O extrato de Publicação do presente Termo de rescisão contratual será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belém - Pará - Justiça Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de rescisão contratual, para que depois de lido e achado em ordem, vai assinado, digitalmente, para que produza seus efeitos legais validando o que ficou pactuado neste termo.

Belém-PA, 2022.

Pela CONTRATANTE:

[Assinatura]

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº [Assinatura] 039.452-[Assinatura]

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

Victor Hugo Girard Santos

CPF nº [Assinatura] 400.402-[Assinatura]

BRAVUS SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI

TESTEMUNHAS: